



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA -
CEJUSC
PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA S/N, CENTRO CÍVICO, 64000-830,
TERESINA-PI, FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL - 5º ANDAR

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PROCESSUAL

Seja bem-vindo ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC!

PROCEDIMENTO: 23565/2019

ASSUNTO: 10504 - Acidente de Trânsito

Processo nº: 0816715-16.2019.8.18.0140

INTERESSADO (A): KATRICIA DA SILVA ANDRADE

ENDEREÇO: , , TERESINA-PI

DOCUMENTOS:

INTERESSADO (A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT S/A

ENDEREÇO: RUA SENADOR DANTAS, Nº 74 - 5º ANDAR, CENTRO, 20031-201, RIO DE JANEIRO-RJ, RIO DE JANEIRO-RJ

DOCUMENTOS:

Aos Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019 às 15:50, nesta cidade e comarca de TERESINA-PI, no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, sob a supervisão do Meritíssimo Juiz de Direito, e do representante do Ministério Público, tendo funcionado como Conciliador, ELCIO CÂMARA ABREU, participaram como OBSERVADORAS, Iara Vicente Martins (CPF nº. 751.481.023-49) e Juliana Castelo Branco Paz da Silva (CPF nº. 695.898.793-49). Ausente: Advogado da parte requerida. Compareceram: Katricia da Silva Andrade (CPF nº. 600.486.603-29) acompanhada do advogado Dr. José Francisco Procedomio da Silva, inscrito na OAB - PI sob o nº. 12813, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Obrigatório DPVAT S.A. (requerida), neste ato representado pelo preposto Francisco Reinaldo de Sousa Filho. INCIADOS OS TRABALHOS, embora exaustivamente tentado as partes não se conciliaram. Sendo assim, fica determinado que as partes aguardassem o prazo para defesa, que passará a correr a parte de hoje. Saem os presentes intimados.

TERESINA-PI, 21 de Outubro de 2019.

REQUERENTE: KATRICIA DA SILVA ANDRADE

ADV. REQUERENTE: Dr. José Francisco Procedomio da Silva, inscrito na OAB - PI sob o nº. 12813.

REPRES. REQUERIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT S/A

TERESINA-PI, 21 de Outubro de 2019.

ÉLCIO CÂMARA ABREU

Conciliador/Mediador - Mat. nº 3678

